

**MUNICÍPIO DE MELGAÇO****Aviso n.º 16985/2022**

*Sumário:* Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso — discussão pública.

**Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso (PPRUP)**

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, ao abrigo e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 20 de julho de 2022, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso (PPRUP), pelo período de 20 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia seguinte ao da publicação de aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, a proposta do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso (PPRUP), pode ser consultada na página eletrónica do Município de Melgaço, em [www.cm-melgaco.pt](http://www.cm-melgaco.pt), encontrando-se o processo disponível para consulta dos interessados, na Divisão e Planeamento e Gestão Territorial, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, até ao termo do período referido, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no Balcão Único ou na página oficial do Município e endereçadas ao Presidente da Câmara, para Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551, Melgaço ou por meio eletrónico para o endereço [geral@cm-melgaco.pt](mailto:geral@cm-melgaco.pt).

3 de agosto de 2022. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

**Deliberação**

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 7309 de 15-07-2022 e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a competência estabelecida no n.º 1 e no n.º 7 do artigo 89.º Do RJIGT. aprovar o seguinte:

Submeter a discussão pública o Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso, pelo período de 20 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

26/07/2022. — A Chefe de Divisão, *Sandra Pires*.

615586559